



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 091/99

Autor VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 357, QUADRA "C" DO
CEMITÉRIO DE ENG.º PEDREIRA". (Kesa Maria Torres)

Apresentado em 14 de 04 de 1999
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 27 de 04 de 1999

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____
Resolução n.º _____
Publicado em 22 de Outubro de 1999 no folha folhão
Lei n.º 815/99
Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 13 / 04 / 1999
N.º 091 L.º 001 Fls. 010

P R O J E T O Nº 091/99

"Concede perpetuidade à sepultura nº 357,
Quadra "C" do Cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 357, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ROSA MARIA TORRES, falecida em 15 de fevereiro de 1998.

Art.2º - À família de ROSA MARIA TORRES, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 13 de Abril de 1999.

CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 14/04/99

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 20/04/99

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 27/04/99



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 357,
Quadra "C" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. CARLOS ALBERTO X. LOROZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 357, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ROSA MARIA TORRES, falecida em 15 de fevereiro de 1998.

Art.2º - À família de ROSA MARIA TORRES, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 27 de Abril de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA

PRESIDENTE



ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 815/99
"Concede perpetuidade à sepultura nº 357,
Quadra "C" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. CARLOS ALBERTO X.LOROZA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ-POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 357, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ROSA MARIA TORRES, falecida em 15 de fevereiro de 1998.

Art.2º - À família de ROSA MARIA TORRES, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 20 de outubro de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

Rosa Maria Carnes (perpetuidade)

Elemento honorável: Demir Rezende
Quintanilha.

Quater grupoamento de operações
Balsa e Salvamento.

Município do Rio de Janeiro

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N.IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO: **ENG. PEDREIRA**
OBITUADO: *Rosa Maria Torres*
SEPULTURA N.º *357* Quadra *C*
DATA DE FALECIMENTO *15.02.38*

Obs.: Guarde este para " DIA DE FINADOS "

PRAZO DA EXUMAÇÃO

3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE



ADMINISTRADOR

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR ^{pedr} LTDA.

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração
dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

CGC 28.669.786/0001-53 - PMJ 770-070-9 - ISF 77.01 - INSS 17.035.06.825.5 - Insc. Estadual 80.357.761
Rua Santa Cristina, 01 - (CEMITÉRIO) - Engenheiro Pedreira - Japeri - Estado do Rio de Janeiro

AGÊNCIA

ENG. PEDREIRA

ORÇAMENTO

Extraída em 5 vias — 1.ª VIA

Nº 3089

Autorizo pelo presente e assumo inteira responsabilidade pelo pagamento do funeral de ROSA MARIA TORRES

filho de ZIMAR FRANCISCO

e de ELVIRA FERNANDES

TORRES
TORRES

falecido em 15 de 02 de 19 98

FUNERAL	
Caixão	
Urna <u>01 comum</u>	<u>253,77</u>
Remoção <u>FORA DO MUNICÍPIO</u>	<u>400,00</u>
Capela	<u>20,80</u>
Coche	
Entrega de Material	
Eça	
Cemitério <u>ENGº PEDREIRA - ASAP/AD.</u>	<u>57,48</u>
Coroas	
Ornamentação <u>"SUBLIME"</u>	<u>155,00</u>
Taxa de Serviços <u>I.S.S.</u>	<u>44,35</u>

SEM VALOR COMERCIAL
NÃO VALE COMO RECIBO

Preço Total..... R\$ 931,40

~~INSS~~ ou Sinal..... R\$ 41,40

Resta..... R\$ 890,00

Eng. Pedreira, 17 de 02 de 1998

Assinatura do Responsável

Doc. de Ident. n.º X ZIMAR TORRES

Grau de Parentesco Pai

Endereço AV. ALBERTINA, 38 - ENGº PEDREIRA

Agente Funerário Alberto Alves

Mod. 001



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 091/99

AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO X. LOROZA

Designo Relator o Vereador

Paulo

EM ___ / ___ / ___

Jeri

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR CARLOS ALBERTO X. LOROZA

, cuja ementa é: "CONCEDE

PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 357, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo

RELATOR

Jeri

MEMBRO

Fosé

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 091/99
 AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO X. LOROZA

Designo Relator o Vereador

du _____
 EM ____ / ____ / ____

Elio _____
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR
 CARLOS ALBERTO X. LOROZA _____, cuja ementa é: "CONCEDE
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 357, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____

du _____
 RELATOR
Elio _____
 MEMBRO
Carlos _____
 MEMBRO

A.A.P.L.